

Vitória (ES), Quarta-feira, 03 de Maio de 2017.

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA PMES.

PORTARIA Nº 506-S, DE 02.05.2017 - PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o **TENENTE CORONEL QOCPM MARCELO GONCALVES DE ASSIS RG 14.761-7/ NF 846743** para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/DTIC/PMES, a contar de **07.04.2017**.
Protocolo 310412

Polícia Civil - PC-ES -

O Delegado-Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141-D de 28.04.17.

Visando atender o que se encontra previsto no Art. 6º do Decreto nº 2924-R de 29/12/11, face orientação da SEGER;

Considerando a necessidade de regularizar situação funcional, **DESIGNAMOS** o PC-DP LEONARDO AKSACKI MALACARNE, número funcional 3016412, para responder pela Chefia da 18ª Delegacia Regional - São Mateus subordinada à SPRN, no período de 15.12.15 a 13.01.16, face férias do Titular, tendo em vista o teor da Portaria nº 075-S de 27.01.14, publicada no DIO de 29.01.14.
Processo: SIPA 02-4752/2016.

Vitória, 28 de abril de 2017.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 310420

O Delegado-Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 142-D de 28.04.17.

Visando atender o que se encontra previsto no Art. 6º do Decreto nº 2924-R de 29/12/11, face orientação da SEGER;

Considerando a necessidade de regularizar situação funcional, **DESIGNAMOS** o PC-DP FRANCO QUEDEVEZ MALINI, número funcional 3607780, para responder pela Delegacia de Crimes Contra a Vida - Cariacica, no período de 02.03.17 a 16.03.17, face férias do Titular, tendo em vista o teor da Portaria nº 075-S de 27.01.14,

publicada no DIO de 29.01.14.
Processo: SIPA 04-1050/2017.

Vitória, 28 de abril de 2017.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 310439

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 76637964
Pregão nº 004/2017
Ata Nº 007/2017
Contratante: Polícia Civil
Contratada: RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: aquisição de Material de consumo - Capas para processos
Vigência: terá início no dia posterior a data da publicação deste resumo, com vigência de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.
Valor Unitário do lote registrado: R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).
Classificação dos recursos: UO:45102 Projeto/atividade: 06.122.0004.2070.0000 Natureza da despesa 3.3.3.90.30 do orçamento da PCES, para o exercício de 2017.

Vitória, 02 de maio de 2017.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 310328

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 030/2013

Processo: 58800930
Dispensa de Licitação - art. 24 X da lei 8.666/93
Contratante: Polícia Civil -ES
Contratada: Marcondes Morozini.
Objeto: Prorrogação do contrato 030/2013, locação do imóvel onde funciona a 16ª Delegacia Regional de Linhares situada na Rua Cândido Durão, esquina com a rua Hélio José de Almeida, lotes 17 a 19 Quadra C3 Loteamento Três Barras, Linhares ES,
Prazo: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 03/05/2017.
Valor mensal: R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).

Vitória/ES, 03 de Maio de 2017.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe de Polícia Civil/ES
Protocolo 310326

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL, COM CUSTO PARA O CEDENTE, Nº. 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES.
OBJETO: Cessão do servidor Marco Antonio Lino Camporese, para prestar serviços no PAV do Município de Laranja da Terra/ES, com custo para o cedente.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 03 de abril de 2017.
Fabiana Del Caro Pedrini
Diretora Administrativa, Financeira e de RH - Detran/ES
Protocolo 310529

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 944 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **JUCÉLIA MARIA LOPES OLIVEIRA MARK** para responder no período de 09/09/2016 a 01/12/2016 pelo cargo Comissionado de Chefe da Ciretran de Santa Maria de Jetibá/ES do DETRAN/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 26 de abril de 2017.
Romeu Scheibe Neto
Diretor Geral do DETRAN ES
Protocolo 310546

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 79 DE 2 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), estabelece que a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI terá regimento próprio, cujas diretrizes serão estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN (artigo 12, inciso VI do CTB);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN estabeleceu as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs; **CONSIDERANDO** que o artigo 6º, §2º da Lei Complementar nº 457/2008, alterada pela Lei Complementar nº 796 de 25/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 27/02/2015, estabelece que compete ao Diretor Geral do DETRAN/ES instituir as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, na forma do Anexo Único que integra esta Instrução.

Art. 2º. Esta instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Instrução de Serviço P Nº 963 de 30 de março de 2015.

Vitória, 2 de maio de 2017.
ROMEUS SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES

ANEXO ÚNICO JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, é uma entidade de deliberação colegiada do Sistema Nacional de Trânsito, regida pela Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades impostas por inobservância aos preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito, no âmbito de competência do DETRAN/ES.

§ 1º - O funcionamento das JARIs do DETRAN/ES obedecerá ao presente Regimento Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e pela legislação em vigor.
§ 2º - As JARI do DETRAN/ES funcionarão junto à sede da Autarquia de Trânsito.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - As JARI do DETRAN/ES terão, cada uma, a seguinte composição:

I - 01 (um) Presidente;

II - 03 (três) membros servidores do DETRAN/ES;

III - 03 (três) membros de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito;

IV - 01 (um) membro com nível superior de escolaridade e notório conhecimento na área de trânsito.

§ 1º - Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no artigo 6º deste regimento, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

§ 2º - Será criada e mantida uma unidade de apoio administrativo, para cada JARI, composta por um servidor do DETRAN/ES, que coordenará as tarefas administrativas do Colegiado ao qual esteja vinculado.